

MINISTÉRIO DA SAÚDE- MS/ MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC /UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA/ UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – UEPA/ CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PARÁ - CESUPA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA.

**CHAMADA PÚBLICA PARA CADASTRO DE RESERVA 01/2025 REFERENTE AO
EDITAL 01/2024**

PET-SAÚDE EQUIDADE – PRECEPTOR

**CHAMADA PÚBLICA PARA CADASTRO DE RESERVA DE PRECEPTORES DO PET-
SAÚDE EQUIDADE 2024/2026.**

A Secretaria Municipal de Saúde de Belém (SESMA) e o Centro Universitário do Pará (CESUPA) tornam público que estarão abertas, no período de 21 a 25 de Maio de 2025, as inscrições para a chamada destinada à formação de Cadastro de Reserva de Preceptores para o Programa PET-Saúde Equidade, conforme o Edital SGTES/MS nº 11, de 16 de novembro de 2023, que regulamenta a Seleção para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde, em conformidade com o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, a Portaria Interministerial MS/MEC nº 421, de 3 de março de 2010, a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, e a Portaria nº 12, de 1º de abril de 2024 (DOU), que homologa o resultado do processo de seleção dos projetos aprovados para o PET-Saúde Equidade 2024-2026. A chamada estabelece as normas gerais da seleção para Preceptores, com a possibilidade de atuação na condição de bolsistas ou voluntários.

I. Quadro 1- Cronograma

Etapas	Período
Publicação da chamada	21/05
Período de inscrições	21/05 à 25/05
Homologação das inscrições	26/05
Interposição de Recursos à Homologação	26/05 até 18hrs
Resultado da Interposição de Recursos da Homologação	27/05
Divulgação do resultado preliminar da avaliação Curricular	28/05
Interposição de Recursos aos Resultados da Avaliação Curricular	28/05 até 18hrs
Resultado Final da Avaliação Curricular e Cronograma de Entrevistas	29/05
Entrevistas	02/06 e 03/06
Resultado preliminar da etapa de entrevistas	04/06
Interposição de Recursos aos Resultados das Entrevistas	05/06 até 12hrs
Resultado da interposição de recursos e Resultado Final	06/06
Início das Atividades	15/06

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES



PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO NA SAÚDE

1.1 A Coordenação do Projeto PET-Saúde EQUIDADE, a Secretaria Municipal de Saúde de Belém e o Centro Universitário do Pará tornam pública a realização da Chamada n.º **001/2025** para a formação de cadastro de reserva de **Preceptores**, no âmbito do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde). Este processo atende aos requisitos do **EDITAL SGTES/MS Nº 11, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 – SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE**.

1.2 O cadastro de reserva tem a finalidade de criar uma lista de candidatos para o preenchimento de vagas de preceptores que venham a surgir durante a execução do projeto, em caso de desistências, afastamentos ou qualquer outra situação que gere vacância.

1.3 Somente haverá convocação de candidatos do cadastro de reserva caso ocorram vagas não preenchidas ou desistências durante a vigência do projeto PET-Saúde EQUIDADE.

1.4 Os preceptores desempenharão um papel essencial na integração ensino-serviço-comunidade, colaborando com os grupos tutoriais no desenvolvimento de atividades que fortalecem a prática profissional no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

1.5 A seleção para cadastro de reserva será realizada por meio de análise da documentação comprobatória, conduzida por uma comissão formada pelo Coordenador do Projeto CESUPA.

1.6 Cada grupo tutorial contará com **dois preceptores bolsistas**, que deverão ser trabalhadores da área da saúde, contribuindo diretamente para as atividades práticas do programa nos serviços da Secretaria Municipal de Saúde.

1.7 Os preceptores voluntários poderão ser selecionados, além dos bolsistas, para integrar o projeto e ampliar as possibilidades de atuação no programa.

1.8 Os grupos tutoriais, incluindo os preceptores, atuarão tanto nos serviços da Secretaria Municipal de Saúde quanto na Instituição de Ensino, priorizando a diversificação dos cenários de práticas para uma formação interdisciplinar e colaborativa.

2. DAS VAGAS E DAS BOLSAS (VALOR E DISTRIBUIÇÃO)

2.1 Esta chamada tem como finalidade a formação de um **cadastro de reserva** para **preceptores bolsistas**, relacionados aos Grupos de Aprendizagem Tutorial do, no âmbito do Projeto PET-Saúde EQUIDADE.

2.2 **Quadro de Vagas**

As vagas de cadastro de reserva são destinadas a profissionais da saúde que atuem nas seguintes lotações:

- **Departamentos do Nível Central da SESMA:** SAVS, NUPS, DEAS, DEUE, NEP/ESCOLA DO SUS.
- **UBS:** ESF'S.
- **Serviços Especializados:** CAPS AD, CAPS I, CAPS III, CASA DA MULHER, CEREST, CASA DO IDOSO, CASA DIA, CTA, MELHOR EM CASA, CONSULTÓRIO NA RUA, CASA RUA, CEMO, SAMU.

2.3 Critérios de Convocação:

- Os candidatos aprovados na chamada do cadastro de reserva poderão ser convocados conforme a necessidade do projeto, respeitando as escolhas realizadas no momento da inscrição.
- O cadastro de reserva será válido para o período **2024/2026**, sendo utilizado para substituir bolsistas que possam vir a se desligar ao longo do projeto.

2.5 Valores das Bolsas para Preceptores:

- O valor da bolsa para **preceptores** será de R\$ 770,00, seguindo a modalidade **Apoio Técnico à Pesquisa – Categoria NS**, conforme estabelecido pela **Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023**.



PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO NA SAÚDE

3. DA VIGÊNCIA DA BOLSA

3.1 Os créditos mensais para pagamento das bolsas serão efetuados ao beneficiário pela Coordenação Geral de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (CGPO/SGTES), do Ministério da Saúde, por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), em conta bancária específica por ele informada, QUE DEVERÁ SER INDIVIDUAL, E em Bancos a serem definidos pela SEGETS em orientação posterior;

3.2 As despesas decorrentes do PET-Saúde EQUIDADE serão financiadas com recursos da programação orçamentária do Ministério da Saúde, por meio da Funcional Programática 10.128.2015.20YD.0001 – Gestão e Organização do SUS.

3.3 Os participantes que estiverem com restrição na Receita Federal deverão regularizar a situação juntamente ao órgão em questão para fazer jus à bolsa. A não regularização permitirá a participação somente na condição de voluntário.

3.4 A previsão é de que os valores das bolsas referentes às atividades mensais sejam pagos no mês subsequente a sua execução.

3.5 Não serão custeadas outras despesas que não as especificadas neste edital.

3.6 As atividades do Pet são ininterruptas, ou seja, não há férias ou licenças.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE (PRECEPTORES)

4.1 Orientar os alunos(as) das IES integrantes do PET-Saúde, como parte das atividades inerentes ao serviço de saúde ao qual ele seja vinculado;

4.2 Exercer atividades de supervisão por núcleo específico de atuação ou de especialidade profissional e por campo de prática, a fim de estimular o desenvolvimento de competências para o trabalho em equipe colaborativo;

4.3 Planejar ações do Grupo Tutorial junto ao Coordenador do Grupo;

4.4 Realizar o registro diário (frequência dos alunos(as)) e o repasse das informações ao coordenador do grupo de aprendizagem tutorial, para validação mensal;

4.5 Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado;

4.6 Dedicar-se, no período de vigência do Projeto e da bolsa respectiva, mínimo de 8 (OITO) horas semanais, às atividades do PET-SAÚDE Equidade, sem prejuízo de suas atividades profissionais regulares.

4.6.1 A carga horária referida é mesclada entre jornada de trabalho diurna, horários noturnos, finais de semana, atividades presenciais e à distância, conforme planejamento conjunto das atividades do Projeto. A carga horária de ações específicas do PET fora da jornada de trabalho, não dá ao servidor o direito ao recebimento de horas extras ou banco de horas, já estando recebendo a bolsa preceptoria para tal.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 O período de inscrição será de **21/05/2025 à 25/05/25**.

5.2 Após o encerramento deste período, não serão aceitas inscrições, nem complementação da documentação.

5.3 As inscrições serão on-line e deverão ser realizadas, exclusivamente via Google Forms, neste link: <https://forms.gle/EVWUwnf4ikwoffB39> bem como o anexo de toda a documentação nos respectivos campos específicos (em Doc, PDF ou imagem).



PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO NA SAÚDE

5.4 Não será cobrada qualquer taxa referente à inscrição, sendo totalmente gratuita.

5.5 São requisitos para a inscrição neste Processo Seletivo:

5.5.1 Ser PROFISSIONAL DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM conforme as vagas disponíveis no quadro 2.2 **Quadro de Vagas**.

5.5.2 Não receber qualquer outro tipo de bolsa PET-Saúde e/ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação.

6 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1 Cópia do Diploma de graduação;

6.2 Cópia de documento que demonstre a vinculação com a Secretaria de Saúde do Município de Belém (cópia do contracheque do mês atual);

6.3 Cópia do RG e CPF;

6.4 Documentos válidos para pontuação na seleção (Anexo I);

6.5 Todas as informações apresentadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade.

6.6 O candidato que não atender aos itens 6.1 a 6.5 deste edital serão desclassificados do processo seletivo.

7 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 A divulgação do resultado da chamada para Cadastro de Reserva acontecerá no dia 06/06/2025.

7.2 Todas as etapas de recursos deverão ser encaminhados para o email: petcesupa@gmail.com.

8 DA CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES

8.1 Os candidatos aprovados na chamada serão convocados para início das atividades de acordo com a necessidade do projeto, com previsão para junho de 2025.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O prazo de validade da seleção será de 06 meses, contados a partir de junho de 2025.

9.2 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este Processo contidas nos comunicados, nessa seleção, em editais complementares, retificações da seleção, avisos e comunicados a serem divulgados.

9.3 Dúvidas quanto ao processo de inscrição podem ser enviadas para o e-mail: petcesupa@gmail.com, considerando no mínimo 2 dias úteis para resposta.

9.4 Os casos omissos desta seleção serão analisados pela Coordenação do PET Saúde/Equidade 2024/2026, em conjunto com os Gestores da Secretaria de Saúde de Belém e da Instituição de Ensino Proponente.

BELÉM-PA, 20 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente



JOSE JORGE DA SILVA GALVAO

Data: 19/05/2025 11:56:27-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSÉ JORGE DA SILVA GALVÃO

COORDENADOR DO PET-SAÚDE CESUPA

MINISTÉRIO DA SAÚDE- MS/ MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC/

CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PARÁ - CESUPA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE – SESMA.

Documento assinado digitalmente



FELIPE VALINO DOS SANTOS

Data: 19/05/2025 13:53:10-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FELIPE VALINO

COORDENADOR DO PET-SAÚDE CESUPA

MINISTÉRIO DA SAÚDE- MS/ MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC/

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ (UEPA)/ SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE – SESMA.

Documento assinado digitalmente



CAMILO EDUARDO ALMEIDA PEREIRA

Data: 20/05/2025 10:52:05-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CAMILON ALMEIDA

COORDENADOR DO PET-SAÚDE CESUPA

MINISTÉRIO DA SAÚDE- MS/ MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC/

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (UFPA).

Documento assinado digitalmente



VICTOR MATHEUS SILVA MAUES

Data: 21/05/2025 08:09:17-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VICTOR MAUÉS

DIRETOR DGRTS/SESMA/PMB

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO NA SAÚDE**CHAMADA 01/2025****PET-SAÚDE EQUIDADE – PRECEPTOR****CHAMADA PARA CADASTRO DE RESERVA DE PRECEPTORES DO PET-SAÚDE
EQUIDADE 2024/2026.****ANEXO I- CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR**

Ítems	Critérios de pontuação	Pontuação máxima	Total do candidato
Participação em edições anteriores do PET	0,25 pontos por semestre	8,0	
Preceptoría ou Supervisão de Estágios no SUS	0,25 pontos por semestre	8,0	
Especialização em preceptoría e/ou Educação Permanente em Saúde	2,0 pontos por curso	4,0	
Outras Especializações na área de Saúde	1,0 pontos por curso	1,0	
Mestrado	4,0 pontos	4,0	
Doutorado	6,0 pontos	6,0	
Cursos de metodologias ativas/ Educação em Saúde/ Preceptoría (mínimo 30 horascurso)	0,5 ponto por curso	3,0	
Participação em Projetos, programas, Conselhos ou outros movimentos sociais/civís organizados voltados aos eixos de trabalho do PET-Saúde:Equidade*	2,0 pontos por Projeto/ Programa ou participação em Conselho	10,0	
Tempo de atuação na Secretaria Municipal de Saúde de Belém	1 ponto por ano comprovado	6,0	
TOTAL	-	50,0	

Caso haja empate será considerado:

1º candidato com maior idade

2º maior tempo de serviço na Secretaria Municipal de Saúde de Belém

3º participação em edições anteriores do PET-Saúde

*Eixo Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, Gênero, Identidade de Gênero, Sexualidade, Raça, Etnia, Deficiências e as interseccionalidades no trabalho na saúde;

*Eixo Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, saúde mental e as violências relacionadas ao trabalho na saúde; e

*Eixo Acolhimento e Valorização às trabalhadoras e trabalhadores e futuras trabalhadoras e trabalhadores da saúde no processo de maternagem, acolhimento e valorização de mulheres, homens trans e outras pessoas que gestam.

ANEXO II- CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

Habilidade de Comunicação	Domínio da linguagem verbal e habilidade de falar com clareza e objetividade; possuir consciência e controle da linguagem corporal; ser convincente, criar empatia e gerar interesse; ouvir a mensagem, compreendê-la e dar a resposta adequada.	10 pontos
Capacidade para trabalhar em equipe	Ser proativo, estando sempre disposto a contribuir para o desenvolvimento da atividade; ser confiante e seguro na tomada de decisão; administrar conflitos e ser capaz de identificar e conciliar as necessidades da equipe	10 pontos
Habilidades técnicas e domínio do conteúdo da área de atuação	Possuir conhecimento técnico adequado à função pretendida; dominar conteúdos relativos à área de atuação que poderão auxiliar no desempenho das tarefas diárias.	10 pontos
Comprometimento	Apresentar real interesse em exercer a função pretendida; conhecer, minimamente, a missão do órgão e entidade que pretende trabalhar; demonstrar disposição para realizar as atribuições da função a que concorre, de acordo com a realidade apresentada.	10 pontos
Até o máximo de 40 pontos		